LEI Nº 2.523/2015.

"Dispõe sobre a alteração do Salário Base do Município de Canápolis-MG, para o exercício de 2015, e dá outras providências ."

O povo de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário Base do Município de Canápolis-MG, no valor de R$ 788,00(setecentos e oitenta e oito reais), para o exercício do ano de 2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando o Poder Executivo autorizando a conferir retroatividade de seus feitos à data de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 03 de fevereiro de 2015.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal

RECEBI EM 10/02/2015
Consuelo de Almeida Santos
MAT. 102